



DECRETO Nº0543/2025/GPMB

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria n. 018/2025-BORBAPREV (Processo 0909/2025 – GP/PMB), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 126/2013, e alterações posteriores, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 36-B e § 1º, c.c o art. 64, todos da Lei Municipal n. 126/2013 (Redação dada pela Lei Municipal n. 266/2022), a servidora VORCINEIDE RAMOS, no cargo de Professor I, Zona do Campo, 20H (P4, NI) matrícula n. 1888, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos integrais calculados com base na média aritmética das maiores remunerações, totalizando o valor de R\$ 2.545,21 (dois mil, quinhentos e quarenta cinco reais e vinte e um centavos).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA - ESTADO DO AMAZONAS,
em Borba, 15 de setembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

BORBAPREV
100
Jeniffer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0543/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria nº 018/2025-BORBAPREV (Processo 0909/2025 – GP/PMB), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 126/2013, e alterações posteriores, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 36-B e § 1º, c.c o art. 64, todos da Lei Municipal nº 126/2013 (Redação dada pela Lei Municipal n. 266/2022), a servidora **VORCINEIDE RAMOS**, no cargo de Professor I, Zona do Campo, 20H (P4, NI) matrícula nº 1888, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos integrais calculados com base na média aritmética das maiores remunerações, totalizando o valor de R\$ 2.545,21 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 15 de setembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:111F329D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/09/2025. Edição 3941

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>